



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 204, 17 de janeiro de 1994.

Reajusta salários e vencimentos do grupo Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Os salários e vencimentos do grupo Magistério Municipal são reajustados de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de janeiro de 1994.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

ANEXO: VI Cont.

GRUPO:  
CÓDIGOS:

NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTOS
		ART. LT. AR	
5	ARTÍFICE DE CARPINTARIA	802.5	14,54
4	MACENARIA E MECÂNICA	802.4	13,86
3		802.3	13,20
2		802.2	12,58

24